



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL NEO/PRPIPG Nº 04/2026
CHAMADA CONECTA MAIS Q-INOVA IFPB - CICLO 2 do EDITAL 40/2025
CONECTA MAIS - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS ESTRATÉGICOS
**Q-INOVA - POLÍTICA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO,
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PARA QUALIDADE DE VIDA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Paraibano (IFSertãoPB), por meio da NEO-IFPB – Agência de Inovação do IFPB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a submissão de projetos voltados à implementação da Política de Inovação para Qualidade de Vida (Q-Inova).

As propostas de projetos deverão ser submetidas no âmbito da Chamada Conecta Mais – Ciclo 2, correspondente à segunda etapa do Edital nº 40/2025, **exclusivamente para os que participaram da etapa Ciclo 1**, integrante do Programa Conecta Mais Q-Inova, observadas as condições, diretrizes e prazos estabelecidos neste instrumento.

O Programa Conecta Mais consiste em quatro ciclos:

- **Ciclo 1:** consiste na chamada composta por 3 linhas: Conecta Vida, Conecta Rede e Conecta Pós, com duração de 6 meses.
- **Ciclo 2:** consiste na continuidade dos projetos aprovados e executados no Ciclo 1, mediante análise de mérito, por comissão de avaliadores(as) *ad hoc*, constituída para este fim, levando em conta a possibilidade de geração de um produto viável, que possa atuar na melhoria da qualidade de vida, relacionada aos eixos temáticos propostos nesta Chamada. O Ciclo 2 terá duração de 6 meses. Os projetos aprovados para o Ciclo 2 poderão continuar recebendo fomento como bolsas e apoio financeiro, pelo período máximo de até 24 meses, sendo reavaliados a cada seis meses.
- **Ciclos 3 e 4:** destinam-se àqueles projetos que tenham potencial para spin off acadêmica ou para incubação, ficando a Agência de Inovação do IFPB responsável por acompanhar a prospecção de parceiros externos. Nestes ciclos, os projetos poderão ser contemplados com fomento interno e/ou externo. Cada Ciclo terá duração de 6 meses ou mais.

Os projetos que, na avaliação de mérito, não forem considerados aprovados para os ciclos seguintes, deverão ser encerrados no SUAP no final do ciclo de avaliação.

1. DO OBJETO

1.1 A presente instrução tem por objetivo garantir a continuidade dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e de extensão tecnológica (PD&I e ET), voltadas para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação para Qualidade de Vida, denominada Q-Inova Ciclo 2.

1.2 O presente edital está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), contribuindo para o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas a desafios sociais, econômicos e ambientais. Destacam-se como prioritários os seguintes ODS: ODS 2 (Fome Zero e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Agricultura Sustentável), ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), ODS 10 (Redução das Desigualdades), ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis) e ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação). Os proponentes deverão indicar, no momento da submissão, os ODS aos quais o projeto se vincula, apresentando breve justificativa.

1.3 Serão selecionados projetos de PD&I e ET que se enquadrem nos eixos temáticos apresentados no Edital 40/2025 - Programa Conecta Mais Q-Inova, com ênfase nos eixos temáticos prioritários, considerando as seguintes linhas:

1.3.1 **LINHA 1 - CONECTA VIDA (4 projetos):** projetos PD&I e ET voltados para melhoria da qualidade de vida, que contemplem estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e cursos técnicos do IFPB ou do IFSertãoPB, sem exclusão da participação voluntária de estudantes dos cursos de pós-graduação e colaboradores externo.

Quadro I – Linha 1: Conecta Vida

Apoio financeiro a Linha 1: Conecta Vida	
Bolsas: 1 bolsa pelo período de 6 meses para estudante de curso de graduação ou 2 bolsas por igual período para estudantes de cursos técnicos	Até R\$ 4.200,00
Apoio financeiro de custeio: Financiamento das atividades conforme plano de aplicação (despesas de custeio)	Até R\$ 4.000,00
Total máximo investido por projeto	R\$ 8.200,00

1.3.2 **LINHA 2 - CONECTA REDE (1 projeto):** projeto de PD&I e ET multicampi que contemplem estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e cursos técnicos do IFPB ou do IFSertãoPB de diferentes campi, sem exclusão da participação voluntária de estudantes dos cursos de pós-graduação e colaboradores externos.

Quadro II – Linha 2: Conecta Rede

Apoio financeiro a Linha 2: Conecta Rede	
Bolsas: 2 bolsas de estudantes de curso de graduação ou 4 bolsas para estudantes de cursos técnicos pelo período de 6 meses	Até R\$ 8.400,00
Apoio financeiro de custeio: Financiamento das atividades conforme plano de aplicação (despesas de custeio)	Até R\$ 4.000,00
Total máximo investido por projeto	R\$ 12.400,00

1.3.3 **LINHA 3 - CONECTA PÓS (1 projeto):** projeto de PD&I e ET, cuja composição da equipe de estudantes envolva a verticalização do ensino, contendo, deste modo, estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação do IFPB ou do IFSertãoPB, sem exclusão da participação voluntária de colaboradores externos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Quadro III – Linha 3: Conecta Pós

Apoio financeiro a Linha 3: Conecta Pós	
Bolsas: 1 bolsa para estudante de curso técnico, 1 bolsa para estudante de curso de graduação e 1 bolsa para estudante de curso de pós-graduação pelo período de 6 meses	Até R\$ 18.600,00
Apoio financeiro de custeio: Financiamento das atividades conforme plano de aplicação (despesas de custeio)	Até R\$ 4.000,00
Total máximo investido por projeto	R\$ 22.600,00

- 1.3.4 Por meio da presente chamada pública serão selecionados o número de projetos por linha abaixo definidos, estando sujeito à disponibilidade orçamentária a classificação de projetos que integrem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação:

Quadro IV – Total de projetos aprovados para Ciclo 2

Linha prioritária	Número de projeto(s)
1	04
2	01
3	01
Total	06

- 1.3.5 Adota-se os valores de referência da Portaria SETEC/MEC nº 19/2023, sendo custeados pela PRPIPG:

Quadro V – Valores de bolsas

Tipo de bolsa	Valor (R\$)
Estudante de curso técnico	R\$ 300,00
Estudante de curso superior	R\$ 700,00
Estudante de curso de pós-graduação	R\$ 2.100,00

- 1.3.6 Neste Ciclo 2 do Programa Conecta Mais Q-Inova, a modulação do apoio financeiro aos projetos aprovados se dará com base no plano de aplicação, apresentado quando da submissão da proposta, a qual deve guardar pertinência com escopo e metas nela contidas.
- 1.3.7 O apoio financeiro concedido aos projetos no Ciclo 1 e 2 do Programa Conecta Mais Q-Inova deverá ser mensurado como contrapartida dos Institutos na hipótese de desdobramento dos projetos apoiados institucionalmente em projetos em parceria com o setor produtivo, social ou governos, nos termos do art. 9º da Lei nº 10.973/2004.

2. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES

- 2.1 Os participantes desta Chamada poderão atuar nas seguintes categorias¹:

¹ A carga horária atinente às categorias de pesquisador deve atender às Diretrizes de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação vigentes no IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- I. Coordenador de projeto: proponente de projeto PD&I e ET que envolve diferentes pesquisadores (orientador, coorientador, colaborador e estudantes). Caberá ao coordenador de projeto a responsabilidade de gerenciar o desenvolvimento das metas e objetivos, assim como os recursos financeiros no caso de concessão de apoio financeiro.
- II. Orientador/coorientador de discente pesquisador: responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos discentes no projeto.
- III. Colaborador de projeto: responsável pelo auxílio no desenvolvimento do projeto, sem responsabilidade com a orientação/coorientação de discentes.
- IV. Discente pesquisador bolsista e voluntário: responsável pela realização de atividades do projeto, sob a orientação docente.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

3.1 Os participantes devem atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios e obrigações:

Do coordenador de projeto:

Ser servidor efetivo do IFPB ou do IFSertãoPB, lotado em qualquer campus, com titulação de doutor, mestre ou especialista e currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite para submissão do projeto (se técnico-administrativo, deverá obrigatoriamente inserir um docente na equipe para atuar como orientador);

- a) Não estar afastado de suas atividades laborais para realização de programa de capacitação ou de qualificação;
- b) Ser membro de grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado pelo IFPB;
- c) Submeter projeto vinculado a uma das linhas dispostas no item 1.2, observando as orientações do Anexo I e indicando, quando houver, a participação de orientadores, coorientadores e colaboradores; e indicar, quando houver, a participação de orientadores, coorientadores e colaboradores;
- d) Ter cumprido, até a data de inscrição, as obrigações estabelecidas pela PRPIPG nos programas institucionais de pesquisa concluídos até 2024 (em caso de registro de inadimplência, a inscrição para esta Chamada será automaticamente desconsiderada);
- e) Manter a equipe do Ciclo I, dos discentes pesquisadores bolsistas, salvo necessidade de substituição justificada e aprovada pela Diretoria Geral de Inovação Tecnológica;
- f) Estar cadastrado, até a data final do período de inscrição, como avaliador no Módulo Pesquisa do SUAP (https://suap.ifpb.edu.br/projetos/tornar_avalador/);
- g) Comprovar, até a data final do período de inscrição, aprovação ou submissão do projeto, quando couber, a um Comitê de Ética em Pesquisa - CEP (por meio da Plataforma Brasil), quando a pesquisa envolver seres humanos; ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SISGEN, quando envolver o tema biodiversidade; ou a um Comitê de Ética no Uso de Animais - CEUA, conforme dispositivo legal que regulamenta o uso científico de animais (a liberação da bolsa, caso o projeto venha a ser aprovado nesta Chamada, estará condicionada à apresentação do parecer favorável à realização da pesquisa emitido pelo Comitê competente);
- h) Acompanhar, durante todas as fases, o desenvolvimento do projeto junto à equipe de



- participantes da pesquisa pela qual é responsável;
- i) Fazer cumprir as fases do projeto e datas estabelecidas pela PRPIPG relativas à apresentação de resultados da pesquisa pertinente ao projeto;
 - j) Prestar contas de todas as despesas efetuadas durante a vigência do projeto em atendimento à Instrução Normativa PRPIPG N° 02/2023, aplicando o recurso na natureza de despesa adequada (custeio);
 - k) Incluir os nomes de todos os participantes da pesquisa nas apresentações e publicações de trabalhos, fazendo menção expressa ao vínculo como pesquisadores do IFPB ou do IFSertãoPB;
 - l) Prestar esclarecimentos à PRPIPG sobre o andamento dos trabalhos de pesquisa, quando solicitado, a qualquer tempo;
 - m) Solicitar, quando necessário, eventuais alterações à PRPIPG no que tange aos participantes da pesquisa, desde que cumprido o prazo operacional de dois meses anteriores à finalização de cada ciclo, período adotado pela PRPIPG para tal finalidade;
 - n) Registrar regularmente no SUAP as atividades do projeto (metas, plano de aplicação e de desembolso), anexando relatórios no período previsto nesta Chamada;
 - o) Submeter², no mínimo, um trabalho acadêmico como resultado do projeto aprovado nesta Chamada³ a periódico, preferencialmente com Qualis, a capítulo de livro, a evento acadêmico externo ao IFPB e ao IFSertãoPB ou a evento acadêmico promovido pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica⁴;
 - p) A obrigatoriedade de submissão de produção acadêmica poderá ser excepcionalmente flexibilizada nos casos em que a divulgação das informações possa comprometer a proteção da propriedade intelectual da solução desenvolvida, nos termos da Lei nº 10.973/2004 e do Decreto nº 9.283/2018, mediante justificativa formal do(a) coordenador(a), indicando o estágio de desenvolvimento da solução e as providências adotadas ou previstas para sua proteção, em conformidade com as orientações institucionais.
 - q) Registrar no SUAP, antes do início da execução do projeto, o termo de aceitação de apoio financeiro;
 - r) Registrar produto(s) e processo(s) resultantes de pesquisa aplicada, desenvolvidos a partir desta Chamada, junto à NEO-IFPB, sob a forma de patente, registro de software ou outros instrumentos de proteção da propriedade intelectual, sendo que os custos relacionados ao processo de registro deverão ser custeados com recursos financeiros do próprio projeto, conforme plano de aplicação aprovado.
 - s) Devolver ao IFPB, em valores atualizados, montante aplicado indevidamente, via GRU, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

I. Do orientador/ coorientador de discente pesquisador:

- a) Ser docente do quadro efetivo, substituto ou temporário⁵ do IFPB ou do IFSertãoPB, ou em cooperação técnica na instituição, com titulação de doutor, mestre ou especialista e currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

² Exigência aplicada apenas a projetos que atingiram, pelo menos, o ciclo 2 e mediante consulta à NEO.

³ O artigo deverá ser encaminhado ao periódico conforme suas normas de publicação e seu respectivo comprovante de submissão anexado ao SUAP.

⁴ Não será contemplada, para o atendimento a este requisito, a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do campus.

⁵ Observar o tempo de atuação na Instituição, não deve estar no último semestre do contrato com o IFPB ou com o IFSertãoPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- b) Não estar afastado de suas atividades laborais para realização de programa de capacitação ou de qualificação;
- c) Ser membro de grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado pelo IFPB;
- d) Ter cumprido, até a data de inscrição, as obrigações estabelecidas no Edital 40/2025 Programa Conecta Mais Q-Inova (em caso de registro de inadimplência, a inscrição para esta Chamada será automaticamente desconsiderada);
- e) Selecionar, em parceria com o coordenador de projeto de pesquisa, os discentes participantes;
- f) Orientar ou coorientar os discentes nas distintas fases da pesquisa, incluindo a elaboração dos relatórios e a apresentação dos resultados em eventos técnicos-científicos ou periódicos;
- g) Prestar esclarecimentos, juntamente com o coordenador de projeto de pesquisa, sobre o andamento dos trabalhos de pesquisa quando solicitado, a qualquer tempo, pela PRPIPG.

II. Do colaborador de projeto:

- a) Se colaborador interno, ser servidor do quadro efetivo, substituto ou temporário⁶ do IFPB ou do IFSertãoPB, ou em cooperação técnica na instituição, com titulação de doutor, mestre, especialista ou graduado e currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- b) Se colaborador externo, ser profissional com experiência na área objeto da proposta, com notável e demonstrada expertise na área;
- c) Ser membro de grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado pelo IFPB.

III. Do discente pesquisador bolsista e voluntário (exceto “d” e “i”, para este último):

- a) Estar regularmente matriculado em curso técnico, de graduação ou pós-graduação ofertado pela instituição (na condição de voluntário, é permitida a participação de discentes egressos);
- b) Ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Candidatar-se e ser classificado em processo de seleção dos discentes pesquisadores bolsistas, considerando sugestões de critérios estabelecidos no Edital 40/2025 Programa Conecta Mais Q-Inova;
- d) Não ser beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa desta Chamada;
- e) Cumprir as condições propostas do plano de atividades, sob a orientação do orientador/ coorientador, com dedicação de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais, devendo, ainda, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de discente pesquisador do IFPB ou do IFSertãoPB;
- f) Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios da pesquisa realizada;
- g) Apresentar resultados da pesquisa em eventos acadêmicos ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB e ao IFSertãoPB;

⁶ Cf. Nota 5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- h) Informar ao coordenador do projeto, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto, principalmente quando for bolsista;
- i) Devolver ao IFPB, em valores atualizados, a(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
- j) Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

4. DA SELEÇÃO DISCENTE

5.1 O coordenador do projeto aprovado para o Ciclo 2 deverá, se houver necessidade de novos discentes no projeto, no período especificado no cronograma, utilizar-se do processo seletivo de discentes pesquisadores para compor a equipe dos projetos aprovados, as orientações da chamada do Edital 40/2025 Programa Conecta Mais Q-Inova.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 A execução financeira e prestação de contas obedecerão ao disposto na Instrução Normativa PRPIPG N° 02/2023.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO NO CICLO 2

6.1 Para a realização da inscrição, os candidatos a coordenadores de projeto devem obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Efetuar as inscrições exclusivamente online, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), em PESQUISA/Projetos/Submeter Projetos: Q-INOVA Ciclo 2 do Edital n 40/2025 Programa Conecta Mais.
 - b) Preencher todos os campos do formulário de submissão do projeto no SUAP, quais sejam: dados do projeto; equipe; metas/objetivos específicos; plano de aplicação e plano de desembolso, com ênfase na discriminação dos itens a serem adquiridos com o apoio financeiro solicitado.
 - c) Anexar todos os documentos obrigatórios:
 - I. Formulário de solicitação de apoio financeiro obrigatoriamente preenchido com todos os dados solicitados, a ser gerado e assinado diretamente no SUAP. O anexo ao projeto será feito de forma automática, após o envio do projeto;
 - II. Termo de colaboração voluntária devidamente preenchido e assinado (Anexo II), quando houver colaborador externo;
 - III. Formulário para envio do link do vídeo *pitch* (Anexo IV), devidamente preenchido, contendo o link de acesso ao vídeo, conforme orientações estabelecidas neste edital;
 - IV. Parecer favorável ou comprovação de submissão (até o término do prazo de inscrição), emitido por um CEP, pelo SISGEN ou por um CEUA, quando o estudo envolver seres humanos, biodiversidade ou animais, respectivamente.
- 6.1.1 A ausência de qualquer um dos documentos ou anexos constantes nesta alínea “c”, quando da submissão de projetos, impossibilitará sua avaliação, tornando-o desclassificado.
- 6.1.2 Todos os campos do formulário de submissão de projeto devem ser corretos e integralmente preenchidos, uma vez que a análise do mérito será realizada a partir das informações fornecidas nos dados do projeto.
- 6.1.3 As metas e os objetivos gerais e específicos devem ser preenchidos de acordo com o cronograma para o Ciclo 2, pois o acompanhamento da execução do projeto será fundamentado a partir das informações fornecidas e a avaliação será realizada conforme o Quadro VII – Critérios de avaliação para o projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- 6.1.4 O plano de aplicação deve apresentar a discriminação do uso dos valores previstos do recebimento do apoio financeiro e o total de bolsas no Ciclo 2. Já o plano de desembolso deve apresentar os seis meses de bolsa discente, conforme quadro de valor de bolsas previsto no item 1.2.5.
- 6.1.5 No plano de aplicação/memória de cálculo e desembolso, o apoio financeiro ao projeto deverá respeitar o valor máximo definido nesta instrução.
- 6.1.6 Nos casos em que houver mais de uma inscrição para o mesmo projeto, a PRPIPG considerará apenas a última versão postada no SUAP.
- 6.1.7 O projeto a ser desenvolvido nesta etapa deve apresentar aspectos de continuidade em conformidade com os parâmetros do Ciclo 1.
- 6.2 A PRPIPG não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.3 Os recursos deverão ser efetuados pelo coordenador de projeto, exclusivamente online, por meio do SUAP.

7. CRONOGRAMA PREVISTO

Quadro VI – Cronograma

Evento	Período
Lançamento do Edital	01 de julho de 2026
Prazo de impugnação do Edital	Até 03 de julho de 2026
Inscrição dos Projetos no SUAP	01 a 12 de julho de 2026
Análise preliminar do cumprimento das obrigações do Ciclo 1 e dos documentos solicitados no ato da inscrição (Ciclo 2)	15 a 16 de julho de 2026
Divulgação dos projetos aptos para avaliação das propostas de projetos para o Ciclo 2	17 de julho de 2026
Prazo para recurso do resultado dos projetos aptos para avaliação no Ciclo 2	Até 20 de julho de 2026
Divulgação dos projetos aptos para apresentação dos pitches e horários dos agendamentos	21 de julho de 2026
Apresentação dos pitches	23 e 24 de julho de 2026
Divulgação do resultado dos projetos aprovados	27 de julho de 2026
Prazo para recurso do resultado dos projetos aprovados	28 de julho de 2026
Divulgação do resultado definitivo dos projetos aprovados	29 de julho de 2026
Vigência dos projetos - Ciclo 2	01 de agosto de 2026 a 31 de janeiro de 2027
Apresentação dos pitches de acompanhamento	Novembro de 2026
Apresentação de relatório de atividades e prestação de contas - Ciclo 2	Fevereiro de 2027
Previsão de Início do Ciclo 3 (em caso de aprovação)	Março de 2027

8. CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

- 8.1 O processo de seleção dos projetos submetidos neste edital compreenderá duas etapas de avaliação de caráter classificatório e eliminatório: avaliação de mérito dos projetos e avaliação do mérito dos pitches.

8.2 Da avaliação de mérito dos projetos:

- 8.2.1 A avaliação de mérito dos projetos obedecerá aos seguintes critérios e parâmetros:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- a) Os projetos serão avaliados em todas as etapas por consultores *ad hoc*, que poderão ser membros da comunidade acadêmica do IFPB expressa ao IFPB, do IFSertãoPB ou convidados externos;
- b) A pontuação de mérito do projeto será constituída da média dos valores individuais atribuídos por cada avaliador, a ser divulgada na página eletrônica da PRPIPG, tendo como base os critérios constantes no Quadro VII;

Quadro VII - Critérios de avaliação de mérito dos projetos

Item	Critério	Relação com Anexo I	Pontuação	Peso	Nota Máxima
1	Grau de Inovação e Diferencial Competitivo: Avalia o caráter inovador da proposta, originalidade, nível de novidade e diferenciação em relação às soluções existentes.	Justificativa, Objetivo	0-5: O projeto apresenta baixo grau de inovação, com solução baseada em adaptações ou melhorias incrementais, restrita ao contexto apresentado. 5,1-10: O projeto apresenta solução inovadora, com diferencial relevante, potencial de aplicação ampliada ou geração de novos contextos de uso.	3	30
2	Relevância e Impacto da Solução: Avalia o potencial de impacto social, econômico ou ambiental e sua aderência aos eixos do edital e às demandas da sociedade.	Introdução, Justificativa, Objetivo	0-5: Impacto pouco evidente ou mal caracterizado, com baixa conexão com problemas reais. 5,1-10: Alto potencial de impacto, bem fundamentado, com forte aderência a demandas reais, aos ODS e aos eixos do edital.	2	20
3	Fundamentação Teórica e Evolução do Ciclo 1: Avalia a base conceitual e a capacidade de demonstrar avanços consistentes em relação ao ciclo anterior.	Fundamentação Teórica	0-5: Fundamentação superficial e pouca evidência de evolução do Ciclo 1. 5,1-10: Fundamentação consistente, com análise crítica e clara evolução baseada nos resultados do Ciclo 1.	2	20
4	Viabilidade Técnica e Execução da Metodologia: Avalia a consistência técnica, detalhamento das etapas, métodos, recursos e evidências de validação (testes, prototipagem, interação com usuários e nível de maturidade da solução).	Metodologia	0-5: Metodologia superficial, com lacunas técnicas relevantes, baixa viabilidade de execução e pouca evidência de validação. 5,1-10: Metodologia robusta, detalhada e tecnicamente consistente, demonstrando alta viabilidade de execução e evidências consistentes de validação.	3	30
5	Análise de mercado e Sustentabilidade do Negócio: Avalia o potencial de mercado da solução, a viabilidade financeira, capacidade de geração de receita, inserção no mercado e potencial de consolidação como	Resultados esperados	0-5: O projeto apresenta resultados esperados com baixo potencial de mercado ou falta de clareza na justificativa de viabilidade. 5,1-10: O projeto apresenta resultados esperados claros e consistentes, com potencial de mercado, viabilidade financeira e perspectivas de consolidação como negócio inovador.	3	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Item	Critério	Relação com Anexo I	Pontuação	Peso	Nota Máxima
	negócio inovador sustentável.				
6	Planejamento, Metas e Acompanhamento: Avalia a coerência do planejamento, metas, indicadores e monitoramento da execução.	Acompanhamento e Avaliação	0–5: Planejamento frágil, metas pouco claras ou desalinhadas. 5,1–10: Planejamento estruturado, com metas, indicadores e cronograma consistentes e bem definidos.	1	10
Pontuação máxima: 140 pontos					

8.3 Da avaliação de mérito dos pitches:

- 8.3.1 A apresentação do pitch tem como finalidade complementar a avaliação do mérito do projeto, permitindo a análise da capacidade da equipe em comunicar, defender e demonstrar a viabilidade técnica e de mercado da solução proposta, bem como evidenciar o nível de maturidade e evolução do projeto ao longo do ciclo.
- 8.3.2 A apresentação do pitch será realizada em formato assíncrono, por meio do envio de vídeo previamente gravado, sendo obrigatoriamente conduzida por discente(s) integrante(s) da equipe do projeto. O(a) coordenador(a) do projeto deverá encaminhar o link de acesso ao vídeo, conforme orientações deste edital.
- 8.3.3 O vídeo do pitch deverá ter duração máxima de até 5 (cinco) minutos e poderá contar com o apoio de recursos visuais (slides ou similares). O conteúdo deverá contemplar, de forma clara e objetiva, a apresentação do problema a ser resolvido e do contexto de atuação, a descrição da solução proposta e seu diferencial inovador, bem como o modelo de negócio e a proposta de valor. Deverá, ainda, incluir a análise de mercado, com definição do público-alvo, demanda e concorrência, além da indicação do estágio de desenvolvimento da solução, considerando protótipo, MVP ou validação. Sempre que aplicável, deverão ser apresentados os resultados já alcançados, bem como os próximos passos e as perspectivas de evolução do projeto.
- 8.3.4 O link do vídeo deverá ser enviado por meio de anexo específico, conforme Anexo IV. É de inteira responsabilidade da equipe proponente garantir que o link esteja funcional, com permissões adequadas de acesso para visualização pela banca avaliadora durante todo o período de avaliação.
- 8.3.5 A Agência de Inovação (NEO-IFPB) não se responsabiliza por links inválidos, inacessíveis, corrompidos ou que apresentem falhas de reprodução, bem como por vídeos com baixa qualidade de áudio e/ou imagem que comprometam a adequada avaliação da proposta de projeto.
- 8.3.6 A avaliação de mérito dos pitches obedecerá aos seguintes critérios e parâmetros:
- Os pitches serão avaliados por, no mínimo, 3 (três) membros, podendo ser formada por integrantes da comunidade acadêmica do IFPB, do IF SertãoPB e/ou por convidados externos com experiência nas áreas de inovação, empreendedorismo, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico;
 - A pontuação do pitch será constituída da média dos valores individuais atribuídos por cada avaliador, a ser divulgada na página eletrônica da PRPIPG, tendo como base os critérios constantes no Quadro VII;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Quadro VIII - Critérios para avaliação de mérito dos *pitches*

Item	Critério	Pontuação	Peso	Nota Máxima
1	Clareza e estrutura da apresentação: Avalia organização lógica da apresentação e a objetividade e compreensão da proposta	0-5: A apresentação demonstra dificuldades na organização das ideias, podendo haver limitações na clareza ou no encadeamento lógico das informações, o que pode dificultar a compreensão integral da proposta 5,1-10: A apresentação demonstra boa organização, clareza e sequência lógica, permitindo compreensão adequada do problema, da solução e da proposta apresentada	1	10
2	Comunicação e Persuasão: observa a capacidade de engajar os avaliadores, o nível de segurança, domínio e <i>storytelling</i> e a clareza na defesa da proposta	0-5: A comunicação apresenta nível básico de domínio do conteúdo, com menor clareza na argumentação ou engajamento durante a apresentação 5,1-10: A comunicação é clara e segura, com domínio do conteúdo e boa capacidade de argumentação e engajamento junto à banca avaliadora	1	10
3	Capacidade de demonstrar viabilidade: avalia apresentação do grau de robustez, viabilidade e coerência técnica da solução proposta, considerando sua capacidade de resolver o problema apresentado de forma efetiva.	0-5: A solução apresenta descrição geral, podendo conter lacunas quanto à sua fundamentação técnica, detalhamento ou viabilidade de implementação. 5,1-10: Solução foi apresentada de forma bem definida, tecnicamente consistente, viável e alinhada ao problema, com clareza sobre seu funcionamento	2	20
4	Validação e Maturidade da Solução: analisa a apresentação das evidências práticas (MVP, testes, usuários) e os resultados já alcançados, os indicadores ou aprendizados do ciclo anterior.	0-5: A proposta apresenta estágio inicial de desenvolvimento, com evidências limitadas de validação ou aplicação prática 5,1-10: A proposta apresenta evidências de validação, como testes, protótipos ou interações com usuários, demonstrando evolução e maior nível de maturidade	1	10
5	Análise de Mercado e Estratégia: verifica a capacidade de demonstrar entendimento do mercado-alvo e de estruturar uma estratégia coerente para inserção, crescimento e sustentabilidade da solução.	0-5: A análise de mercado é apresentada de forma inicial, com definição geral do público-alvo ou da oportunidade, podendo carecer de maior aprofundamento estratégico 5,1-10: A análise de mercado é consistente, com definição clara do público-alvo, compreensão do contexto competitivo e estratégia coerente de inserção e crescimento	1	10
Pontuação máxima: 60 pontos				

8.4 A **nota final do projeto** será constituída pelo somatório da pontuação do mérito do projeto e do mérito do pitch, conforme critérios estabelecidos nos Quadros VII e VIII, respectivamente. Em que:

Nota Final = Avaliação do mérito do projeto (0 a 140) + Avaliação do mérito do pitch (0 a 60).

8.4.1 Serão desclassificadas as propostas de projetos que obtiverem pontuação inferior à metade da pontuação máxima total, ou seja, Nota Final < 100, ou que tiverem obtido nota zero em uma das etapas de avaliação.



- 8.4.2 As propostas de projetos serão classificadas em ordem decrescente, considerando sua nota final.
- 8.5 Está vedada a participação de candidato a coordenador de projeto como avaliador de qualquer uma das etapas mencionadas nesta seção 8.
- 8.6 Caso não haja o preenchimento integral das vagas previstas neste Edital em alguma das linhas do programa, a NEO-IFPB poderá, a seu critério e conforme interesse institucional, realizar o remanejamento dos recursos disponíveis para apoiar projetos aprovados nas demais linhas. Esse remanejamento terá como objetivo otimizar a aplicação dos recursos e ampliar o número de projetos apoiados, respeitando a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste edital.
- 8.7 Adicionalmente, na hipótese de haver saldo financeiro remanescente, o valor excedente poderá ser utilizado para reforço orçamentário de projetos aprovados que demonstrem necessidade devidamente justificada, observando-se, para tanto, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

9. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ENCERRAMENTO DOS PROJETOS

- 9.1 Durante a execução do Ciclo 2, a equipe deverá realizar uma segunda apresentação de pitch, conforme previsto no cronograma deste edital. Esta apresentação terá caráter de acompanhamento e monitoramento, não sendo utilizada para fins de avaliação classificatória ou aprovação do projeto.
- 9.1.1 O objetivo do pitch de acompanhamento é permitir à NEO-IFPB e à PRPIPG acompanhar o desenvolvimento das atividades, verificar a evolução da solução proposta e orientar, quando necessário, ajustes no projeto.
- 9.1.2 Sua apresentação deve evidenciar a evolução do projeto ao longo do ciclo, destacando os resultados parciais alcançados, o nível de maturidade da solução, as validações realizadas, bem como as perspectivas de continuidade e escalabilidade.
- 9.1.3 Os pitches deverão seguir a mesma estrutura e diretrizes estabelecidos no item 8.3 deste edital. As orientações específicas quanto à data, horário e formato de realização serão divulgadas pela NEO-IFPB com antecedência, por meio dos canais institucionais.
- 9.2 Ao final do Ciclo 2, o(a) coordenador(a) do projeto deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, bem como realizar a prestação de contas dos recursos financeiros utilizados.
- 9.3 O relatório das atividades deverá ser elaborado conforme modelo disponibilizado no Anexo V deste edital, contemplando a descrição das metas alcançadas, resultados obtidos, evolução da solução, dificuldades enfrentadas e demais informações relevantes para avaliação do projeto.
- 9.4 A apresentação do relatório de atividades e a prestação de contas deverão observar rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma deste edital, sendo condição obrigatória para a regularidade do projeto e para eventual participação em ciclos subsequentes.

10. CANCELAMENTO, INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE DISCENTES

- 10.1 O cancelamento da bolsa ou do projeto poderá ser realizado:
- a) Mediante solicitação do coordenador de projeto, devidamente justificado;
 - b) Caso a equipe do projeto (coordenador, orientador/ coorientador, colaborador, discentes) não cumpra as atribuições elencadas nesta instrução.
- 10.2 Em caso de cancelamento do projeto, fica reservado à PRPIPG, avaliar se o que foi parcialmente executado teve alguma utilidade para a instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- 10.3 Caso seja constatado que a execução parcial do projeto não gerou qualquer utilidade para o IFPB, deverá ocorrer o ressarcimento integral dos valores repassados ao(s) beneficiário(s) do projeto, salvo alguma justificativa plausível apresentada para a impossibilidade da continuidade da execução.
- 10.4 As solicitações relativas a alterações necessárias ao projeto (a exemplo de exclusão de bolsista ou eventual inclusão de novos discentes) deverão ser encaminhadas formalmente à DIT/PRPIPG, acrescidas da justificativa devidamente registrada no SUAP pelo coordenador de projeto, até dois meses antes do término de sua vigência, observando-se os mesmos requisitos apresentados nesta Chamada.
- 10.5 O deferimento da solicitação para quaisquer alterações será realizado pela NEO - IFPB. Não será reconhecida pela NEO-IFPB a inclusão de voluntários sem o prévio registro. Sendo assim, o coordenador de projeto deverá observar se sua solicitação foi deferida.
- 10.6 O discente que concluir o curso na vigência do Ciclo 2 deverá ser substituído, impreterivelmente, até a conclusão do seu curso, mas poderá compor a equipe na forma de colaborador externo.

11. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1 Em caso de contestação desta instrução, deverá ser enviado e-mail para neo@ifpb.edu.br, com cópia para dit@ifpb.edu.br, informando, no corpo do e-mail, o motivo para a contestação, obedecendo ao prazo especificado no item 7 desta instrução.
- 11.2 Esta chamada não registrará a execução de projetos que não participaram da Chamada pública do Edital n 40/2025 Programa Conecta Mais.
- 11.3 O controle de assiduidade e do desempenho do bolsista/voluntário é de responsabilidade do coordenador de projeto, conforme definido no plano de atividades.
- 11.4 Qualquer forma de divulgação dos produtos e processos desenvolvidos a partir de qualquer Ciclo deverá citar, obrigatoriamente, o apoio do IFPB e/ou das entidades/órgãos financiadores.
- 11.5 No que se refere às criações (patentes, registros de *softwares* etc.) passíveis de serem protegidas a partir dos resultados desta Chamada, serão observadas as determinações da Lei de Inovação Nº 13.243/2016 e normas internas.
- 11.6 As soluções de *software* desenvolvidas a partir desta Chamada passarão pela análise de viabilidade de implantação da NEO, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 01/2015-CGTI/IFPB. Após essa análise e levando em consideração o resultado apresentado, será de responsabilidade do Comitê Gestor de TI do IFPB emitir parecer favorável à institucionalização da solução desenvolvida.
- 11.7 A inobservância das normas disciplinadas desta Chamada implicará o cancelamento total dos benefícios e do projeto, com imediata solicitação de ressarcimento dos valores recebidos.
- 11.8 É vedada a transferência de recursos de uma natureza de despesa para outra sem autorização prévia da PRPIPG e anuência da Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PRAF).
- 11.9 O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo, se comprovada, durante o processo seletivo ou durante a vigência desta Chamada, inconsistência nas informações apresentadas para efeito de pontuação nas etapas previstas para seu cumprimento, ficando o proponente obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente.
- 11.10 Para fins de conclusão do projeto no âmbito desta Chamada, a equipe do projeto, mediante o coordenador de projeto, deverá seguir as orientações constantes na Instrução Normativa PRPIPG 2/2023 sobre prestação de contas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

- 11.11 O coordenador de projeto ficará na condição de inadimplente em caso de descumprimento do disposto no item anterior.
- 11.12 Admite-se a participação de outras instituições públicas ou privadas, desde que observadas atribuições legais e institucionais.
- 11.13 Caso haja qualquer tipo de contingenciamento no recurso orçamentário alocado para tal finalidade, fica cancelada a presente Chamada, estando os Institutos isentos de qualquer tipo de responsabilidade.
- 11.14 Os casos omissos serão resolvidos pela NEO-IFPB, ouvida a PRPIPG/IFPB.
- 11.15 São anexos ao edital desta chamada:
Anexo I - Instruções/Normas de Preenchimento do Projeto no SUAP;
Anexo II - Termo de trabalho voluntário para colaboradores externos;
Anexo III - Modelo de Declaração de não ser Beneficiário de Bolsa;
Anexo IV - Formulário para envio do link do vídeo pitch
Anexo V - Modelo de relatório de atividades - projeto de inovação

João Pessoa, 30 de junho de 2026.

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Instituto Federal da Paraíba

José Ronaldo de Lima
Reitor do Instituto Federal do Sertão Paraibano

Valdecir Teófilo Moreno
Diretor Geral de Inovação Tecnológica
NEO-IFPB Agência de Inovação

ANEXO I

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO SUAP

Observação 1: Efetuar as inscrições exclusivamente online, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), em PESQUISA/Projetos/Submeter Projetos: EDITAL NEO/PRPIPG Nº 04/2026 - CHAMADA CONECTA MAIS Q-INOVA IFPB - CICLO 2 do EDITAL 40/2025

Como referência para uma melhor elaboração do seu projeto, siga as seguintes instruções:

I. **Introdução:** Apresentar de forma clara e objetiva o problema a ser enfrentado, sua contextualização e relação com os resultados obtidos no Ciclo 1. Evidenciar a relevância prática do problema e sua aderência aos eixos do edital.

II. **Justificativa:** Demonstrar a relevância do projeto em questão, destacando o público-alvo, o potencial de impacto na qualidade de vida, inovação proposta e aplicabilidade no mercado. Evidenciar a proposta de valor da solução, a estratégia de inserção e crescimento no mercado e o diferencial da solução proposta.

III. **Fundamentação teórica:** Apresentar o embasamento teórico do projeto, os principais conceitos, estudos e soluções existentes relacionados ao problema. Descrever o que já foi realizado na área específica do estudo durante o Ciclo 1 e lacunas que o projeto pretende superar.

IV. **Objetivo geral:** Esclarecer o objetivo que se pretende alcançar nesta nova fase do projeto, com foco no desenvolvimento, aprimoramento e validação de um Produto Mínimo Viável (MVP), orientado às demandas do mercado e às competências da equipe proponente.

Esta seção deverá contemplar, ainda, os objetivos específicos, que:

a. devem corresponder às ações que se propõem a executar dentro do período determinado no projeto;

b. devem apresentar caráter mais concreto;

c. devem ter função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral; e

d. devem ser mensuráveis, alcançáveis e diretamente ligados às entregas do projeto.

V. **Metodologia da execução do projeto de pesquisa:** Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, incluindo etapas, métodos, ferramentas, equipe envolvida e cronograma. Descrever como a solução será validada (testes, usuários, protótipos), incluindo evidências do Ciclo 1 e evolução esperada, apresentar a viabilidade técnica da solução proposta. Apresentar o potencial de implantação da solução e sua evolução para um modelo de negócio sustentável, considerando a possibilidade de constituição de empreendimento inovador.

VI. **Resultados Esperados:** Descrever os resultados esperados do projeto, evidenciando o potencial de mercado da solução, público-alvo, viabilidade financeira, possibilidade de geração de receita, potencial de escalabilidade e perspectivas de consolidação como negócio inovador, incluindo impactos esperados.

VII. **Acompanhamento e avaliação do projeto de pesquisa durante a execução:** O proponente deve descrever as metas, as atividades relacionadas às metas e os resultados esperados, bem como o período utilizado para a realização de cada meta/ atividade.

VIII. **Referências bibliográficas.**

Observação 2: Para citações e referências, considerar normas da ABNT.

ANEXO II

TERMO DE COLABORAÇÃO VOLUNTÁRIA EM PESQUISA

Eu, (inserir o nome do colaborador externo), inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, declaro concordância e interesse em desenvolver atividades de pesquisa, de forma voluntária, junto ao projeto "(informar o nome do projeto de pesquisa)", vinculado à segunda etapa do Edital 40/2025 do Programa Conecta Mais - Q Inova de projetos voltados à implementação da Política de Inovação para Qualidade de Vida (Q-Inova) por meio da EDITAL NEO/PRPIPG Nº 04/2026 CHAMADA CONECTA MAIS Q-INOVA IFPB - CICLO 2 do EDITAL 40/2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nos termos da Lei n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Declaro ainda que, caso haja desdobramentos de propriedade intelectual no referido projeto, concordo com a cessão total e definitiva dos direitos ao IFPB.

Local, dia/mês/ano

(Assinatura do Colaborador)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO SER BENEFICIÁRIO DE BOLSA EM OUTROS PROGRAMAS DO IFPB, OU DE QUAISQUER AGÊNCIAS DE FOMENTO AO ENSINO E À PESQUISA DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu, (inserir nome completo do discente), estudante regularmente matriculado(a) no curso, matrícula, não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa do EDITAL NEO/PRPIPG Nº 04/2026 CHAMADA CONECTA MAIS Q-INOVA IFPB - CICLO 2 do EDITAL 40/2025 de projetos voltados à implementação da Política de Inovação para Qualidade de Vida (Q-Inova) por meio da Chamada Conecta Mais – Ciclo 2.

Caso venha a ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante a vigência desta Chamada farei a opção por uma das bolsas.

Local, dia/mês/ano

(Assinatura do discente)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ENVIO DO LINK DO VÍDEO PITCH – CICLO 2

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

Campus:

Linha: () Conecta Vida () Conecta Rede () Conecta Pós

2. DADOS DO(A) COORDENADOR(A)

Nome Completo:

Matrícula SUAP:

E-mail:

Telefone:

3. DADOS DO(S) DISCENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO PITCH

Nome(s) do(s) discente(s) apresentador(es):

Curso(s):

4. LINK DO VÍDEO PITCH

Link de acesso ao vídeo:

Plataforma de hospedagem (YouTube, Google Drive, Vimeo ou similar):

5. DECLARAÇÕES

Declaro que:

() O vídeo possui duração máxima de até 5 (cinco) minutos.

() O link informado está funcional e com permissões adequadas para acesso pela banca avaliadora.

() O vídeo apresenta qualidade mínima de áudio e imagem, garantindo a adequada avaliação do conteúdo.

() As informações prestadas neste formulário são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

6. TERMO DE RESPONSABILIDADE

O(a) coordenador(a) do projeto declara estar ciente de que:

- O envio do link do vídeo é de sua inteira responsabilidade;
- A Agência de Inovação (NEO-IFPB) não se responsabiliza por links inválidos, inacessíveis, corrompidos ou com restrição de acesso;
- Vídeos com baixa qualidade de áudio e/ou imagem que comprometam a avaliação poderão impactar negativamente a pontuação do projeto;
- Não serão aceitas substituições de links após o prazo estabelecido no edital.

Local, dia/mês/ano

(Assinatura do coordenador do projeto)

ANEXO V

MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES – PROJETO DE INOVAÇÃO

EDITAL:

Período abrangido pelo relatório (mês/ano):

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:

Bolsista(s):

Voluntário(s):

Curso(s):

Coordenador do projeto:

Coorientador (se houver):

Colaborador(es) (se houver):

Parcerias institucionais ou empresariais (se houver):

Local de execução:

Grande Área / Área: *(De acordo com Tabela da CAPES/CNPq)*

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROJETO

a. Objetivo Geral:

(Transcrever conforme consta no projeto aprovado no edital.)

b. Objetivos Específicos:

(Transcrever conforme consta no projeto aprovado.)

c. Problema ou desafio abordado pelo projeto

(Descrever qual problema, demanda social, tecnológica ou produtiva o projeto buscou solucionar)

d. Público-alvo ou setor beneficiado

(Indicar quem são os principais beneficiários ou usuários potenciais da solução desenvolvida.)

3. CONTEXTUALIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

(Apresentar o cenário do problema, a relevância do projeto e referências conceituais ou tecnológicas utilizadas.)

4. METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO

(Descrever etapas de desenvolvimento, métodos utilizados, ferramentas, equipamentos e estratégias de validação da solução.)

5. ATIVIDADES REALIZADAS

(Descrever as principais atividades realizadas, apresentando o cronograma previsto x executado.)

6. RESULTADOS ALCANÇADOS

(Descrever os resultados obtidos, incluindo protótipos, validações, testes e evidências. Os resultados obtidos deverão ser confrontados com aqueles da proposta original, quando for o caso.)

7. PRODUTO OU SOLUÇÃO INOVADORA GERADA

De acordo com o presente Edital, "O Coordenador de Projeto deverá, quando cabível, registrar produto(s) e processo(s) resultantes de pesquisa aplicada, desenvolvidos a partir desta Chamada, junto à Diretoria de

Inovação Tecnológica (DIT), sob a forma de patente, registro de software, marca, desenho industrial, indicação geográfica e outros.”, é necessário categorizar a propriedade intelectual (PI) gerada e descrever, de maneira sucinta, o que caracteriza o produto e/ou processo gerado pelo projeto como inovador.

e. Descrição do produto ou processo inovador:

(Descrever claramente qual solução foi ou está sendo desenvolvida.)

f. Caracterização da inovação:

- Produto tangível
- Produto digital / software
- Processo ou metodologia
- Serviço tecnológico
- Produto e processo

g. Estágio atual da inovação desenvolvida (Indique o TRL, Nível de Maturidade da Tecnologia)

- TRL 1 - Princípios básicos observados e relatados
- TRL 2 - Conceito e/ou aplicação da tecnologia formulados
- TRL 3: Prova de conceito experimental/analítica (pesquisa aplicada)
- TRL 4: Validação em laboratório (teste em escala reduzida)
- TRL 5: Validação em ambiente relevante (teste em escala piloto)
- TRL 6: Demonstração de protótipo em ambiente relevante (protótipo em teste)
- TRL 7: Demonstração de protótipo em ambiente operacional
- TRL 8: Sistema completo e qualificado (teste e demonstração)
- TRL 9: Sistema comprovado em operação real.

Para mais informações, sugerimos consultar o seguinte conteúdo:

<https://abqi-brasil.com/trl-recursos-financeiros-por-niveis-de-maturidade-tecnologica/>

<http://www.artemisinnovation.com/images/TRL>

h. Diferencial inovador da solução

(Descrever o que torna a solução inovadora.)

i. Potencial de aplicação

(Descrever onde a solução pode ser aplicada e possíveis usuários, e seus impactos sociais, tecnológicos, educacionais e institucionais.)

j. Propriedade Intelectual

A equipe do projeto já solicitou registro da propriedade intelectual da solução?

Sim Não.

Qual propriedade intelectual foi solicitada ou qual se pretende solicitar a partir do desenvolvimento da solução?

- Patente
- Registro de software
- Marca
- Desenho industrial
- Outra. Qual?
- Não aplicável

8. PRODUÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA

(Listar artigos, relatórios, produtos ou processos gerados no projeto.)

Tipo	Situação	Meio de Publicação	Título	Evento / Periódico	Ano
------	----------	--------------------	--------	--------------------	-----

--	--	--	--	--	--

Tipo: A – Artigo; NT – Nota Técnica; RS – Resumo; RL – Relatório; PD – Produto; OS – Processo; PP – Produto e Processo

Situação: S – Submetido; P – Publicado

Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional

k. JUSTIFICATIVA

(A obrigatoriedade de submissão de produção acadêmica poderá ser excepcionalmente flexibilizada nos casos em que a divulgação das informações possa comprometer a proteção da propriedade intelectual da solução desenvolvida, nos termos da Lei nº 10.973/2004 e do Decreto nº 9.283/2018, mediante justificativa formal do(a) coordenador(a), indicando o estágio de desenvolvimento da solução e as providências adotadas ou previstas para sua proteção, em conformidade com as orientações institucionais.)

9. DIFICULDADES ENFRENTADAS

(Relatar desafios técnicos, operacionais ou metodológicos enfrentados.)

10. PERSPECTIVAS DE CONTINUIDADE

(Relatar brevemente o que se pretende desenvolver em uma próxima etapa do projeto, se haverá necessidade de novos recursos financeiros e valor aproximado.)

11. REFERÊNCIAS

(Listar apenas as obras citadas no relatório.)

12. PARECER DO ORIENTADOR

Classificação de desempenho do bolsista / voluntário(s)

Excelente [] Bom [] Regular [] Ruim []

(Comentário do coordenador sobre a participação dos estudantes.)

13. ANEXOS (OPCIONAL)

(Fotos de protótipos, registros de testes, cronograma, prints de sistemas etc.)

14. ASSINATURAS

Todos os participantes do projeto deverão assinar o relatório, sob pena de não haver reconhecimento sobre a participação no projeto.

Local _____	Data ____ / ____ / ____
Coordenador de Projeto _____	Orientador _____
Bolsista ⁷	Colaborador

⁷ Havendo mais de um bolsista ou voluntário, editar documento para adicionar os campos necessários para as demais assinaturas.

<hr/>	<hr/>
Voluntário ⁷ <hr/>	Colaborador <hr/>